

Edital de Credenciamento

Centro de Estudos de Línguas – CEL

EE Anhanguera e EE Rui Bloem

Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na legislação vigente sobre a atribuição de aulas/projetos da pasta e especialmente nos termos da Resolução SE 44/2014, alterada pela Resolução SE 83/2018, torna público o Edital de abertura de inscrição para o processo de credenciamento para docentes titulares de cargo, docentes não efetivos, contratados e candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2022, interessados em ministrar aulas nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do período de inscrição

Período: **16 a 20 de fevereiro de 2022**

Endereço eletrônico para inscrição:

email: credenciamentocel@gmail.com

II – Dos idiomas: Espanhol, Inglês, Italiano, Francês, Japonês

III- : Dos requisitos para credenciamento:

O candidato deverá comprovar no ato da inscrição:

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2022, com opção para ministrar aulas nesta Diretoria de Ensino e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido ou;

- d) ser aluno de último ano de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- e) ser profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderá ter aulas atribuídas no CEL em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- Dos documentos:

Encaminhar para o email credenciamentocel@gmail.com os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento de Identidade: RG
- b) CPF
- c) Ficha da inscrição, no sistema GDAE no Processo de Atribuição de Aulas e no Projeto da Pasta (Centro de Estudos de Línguas – CEL) para 2022, nesta Diretoria de Ensino;
- d) Diploma de Licenciatura Plena ou de Curso Superior, com o seu respectivo Histórico Escolar, para os que concluíram o curso até o ano de 2019. Para quem concluiu o curso após o ano de 2019, entregar Certificado de Conclusão, com o seu respectivo Histórico Escolar;
- e) Certificado de Conclusão de Curso específico da Língua objeto da inscrição com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de duração, para os portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso de nível superior;
- f) Declaração de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena em Letras, constando a habilitação na língua estrangeira objeto da docência, duração do curso e semestre/ ano/período que está cursando, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

V – Da classificação:

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a devida habilitação ou qualificação, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da Resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

- 1 - quanto ao tempo de Serviço: será computado em dias, até 30-6-2021:
 - a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
 - b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
 - c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
 - d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada.
- 2 - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 pontos;
- c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela EFAPE nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

Observação - Os Certificados e demais documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução elaborada por tradutor juramentado.

VI- Das inscrições:

Para efetuar a inscrição o interessado deverá encaminhar todos os documentos exigidos, digitalizados, no período e data constantes no item I deste Edital e enviar também digitalizados:

- a) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, de efetivo exercício no CEL (Modelo - Anexo A)
- b) Declaração de Tempo de Serviço, no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública (Modelo – Anexo B);
- d) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência. (Modelo - Anexo C)

VII- Do cronograma:

- a) Período de credenciamento: 16 a 20 de fevereiro de 2022.
- c) Publicação da 1ª classificação: 21 de fevereiro, após as 17 horas, no site desta Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste:
[https:// decentrooeste.educacao.sp.gov.br](https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br)
- d) Prazo para interposição do recurso contra a classificação: 22 de fevereiro, que deverá encaminhado ao email: credenciamentocel@gmail.com;
- e) Publicação da Classificação Final: em 23/02, após 17 horas, no site desta Diretoria de Ensino.

f) Sessão de atribuição das turmas dos Centros de Estudos de Línguas da EE Rui Bloem e EE Anhanguera – **dia 24/02/2022, às 13h00, on line, no endereço indicado abaixo:**

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzBkNWQwZDQzYxZC00MjBILWEwMDctOTdmYTIyMmIxN2Fk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%227a5d6ae6-fe35-48ec-a08d-ac1c27943cd0%22%7d

VIII –Das disposições finais : - O ato da inscrição no processo de credenciamento e seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital, bem como o conhecimento da legislação específica.

- Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados no ato da inscrição, não se admitindo juntada de documentação posteriormente.

- As sessões de atribuição de aulas para o ano de 2022 serão realizadas conforme cronograma de atribuição a ser divulgado pela DER Centro-Oeste;

- O docente que tiver atribuídas aulas no CEL não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;

- O docente que venha a desistir de aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições de aulas do CEL no decorrer do ano da desistência, em conformidade com o disposto pelo artigo 16 da Resolução SE 44/2014.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino.

ANEXO A (Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas no município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2022, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () estável ou () celetista ou () ocupante de função atividade ou () docente contratado, ou () docente candidato à contratação, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta, até 30-6-2021, com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor

ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da Escola _____ declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG _____ () titular de cargo ou () estável ou () celetista ou () ocupante de função atividade ou () docente contratado ou () portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta com _____ dias trabalhados no Magistério público municipal ou federal no Ensino Fundamental e/ou Médio, contados até 30-6-2021
. Data e assinatura do Diretor

ANEXO C (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)
DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____ localizado à rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30-6-2021), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados